LEI Nº 3.719, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

INSTITUI O DIA DO PROERD (PROGRAMA DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o "DIA DO PROERD", a ser comemorado anualmente sempre no primeiro dia de cada mês de setembro.

Art. 2º - No "DIA DO PROERD", a Administração Municipal promoverá em parceria com a Policia Militar de Goiás, através da Secretaria Municipal de Cultura, eventos culturais voltados a parcela adolescente e jovem, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 27 de março de 2014.

ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE
PREFEITO DE ANÁPOLIS

EDMAR SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PL/HO/CARLOS ALBERTO RODRIGUES /008/2014